

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo N° 158/2025

Projeto de Lei N° 116/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: Dispõe sobre a criação da semana municipal dos jogos adaptados da terceira idade (JATI) no município de Itapevi e dá outras providências

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Emendas 158/2025 Substitutivo Projeto de Lei N° 116/2025

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Autógrafo n° \_\_\_\_\_

Veto \_\_\_\_\_ Aprovado  Rejeitado

Lei N° \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

- Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

*Discretório*  
25/03/2025

\_\_\_\_\_  
Presidente



**Projeto de Lei Nº 116/2025**

*“Dispõe sobre a criação da semana municipal dos jogos adaptados da terceira idade (JATI) no município de Itapevi e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi, a Semana Municipal dos Jogos Adaptados da Terceira Idade (JATI), a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de fevereiro.

**Art. 2º** O objetivo da Semana Municipal do JATI é promover a inclusão, o lazer, a saúde e o bem-estar da população idosa por meio de atividades esportivas adaptadas, estimulando a participação social e a qualidade de vida dos munícipes com idade igual ou superior a 60 anos.

**Art. 3º** As atividades da Semana Municipal do JATI poderão contemplar modalidades esportivas adaptadas às condições dos idosos, podendo incluir, entre outras:

- I - Caminhada orientada;
- II - Jogos de mesa (dama, xadrez, dominó, tranca);
- III - Bocha adaptada;
- IV - Voleibol adaptado (vôlei sentado ou vôlei câmbio);
- V - Atletismo adaptado;
- VI - Dança e ginástica;
- VII - Outras modalidades compatíveis com a proposta.

**Art. 4º** O Poder Executivo a poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.



**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de março de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:  
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal dos Jogos Adaptados da Terceira Idade (JATI) em Itapevi, visando à promoção da saúde, bem-estar e inclusão social da população idosa.

A prática de atividades esportivas adaptadas tem se mostrado uma ferramenta eficaz na prevenção de doenças, na melhoria da qualidade de vida e no fortalecimento dos laços comunitários entre os idosos. Ademais, incentiva a interação social e combate o isolamento, um dos principais desafios enfrentados por essa faixa etária.

A realização anual do JATI proporcionará uma programação diversificada, contando com modalidades esportivas adaptadas às condições físicas dos participantes, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também momentos de lazer e convivência.

Com isso, espera-se que o JATI se torne um evento tradicional no calendário municipal, reforçando o compromisso da cidade de Itapevi com a valorização da terceira idade e o incentivo às políticas públicas voltadas à saúde e ao esporte.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de março de 2025

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente  
**PODEMOS**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A4XT2UN36DVMV7KA>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: A4XT-2UN3-6DVM-V7KA**



**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

Vereador - Presidente

Assinado em 21/03/2025, às 13:39:31

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de março de 2025

<b>CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO</b>	
PROCESSO Nº 158/2025	PROJETO DE LEI Nº 116/2025
DATA AUTUAÇÃO: 21/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 25/03/2025
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TININHA
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE:
EMENDAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>	
RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO <input type="checkbox"/>	
REJEITADO <input type="checkbox"/>	
ADIADO <input type="checkbox"/>	
<b>AUTÓGRAFO Nº</b>	
<b>LEI Nº</b>	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	